

LEI Nº 3.691, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Revoga a Lei nº 2.528, de 11 de julho de 2008.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogada, a pedido da entidade, a Lei nº 2.528, de 11 de julho de 2.008, que reconhece de utilidade pública o Grupo Santafessulense de Apoio à Vida Animal – GAVAS de Santa Fé do Sul.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de Fevereiro de 2018.

Ademir Maschio Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Alexandre Donisete Izeli Secretário de Administração

